

Acta da sessão extraordinária do Conselho Municipal de Sêrora realizada no dia dezasseis de Abril de mil novecentos e cinquenta e um:

No dia dezasseis do mês de Abril de mil novecentos e cinquenta e um realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Sêrora, a reunião extraordinária do Conselho Municipal expressamente convocada para apreciação da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de seis do mês em curso, relativa à concessão do exclusivo da exploração da central para torizadora à "Cooperativa Agrícola dos Produtores de

bete", desta cidade. Esta reunião foi convocada por meios de ofícios dirigidos a todos os vogais, sob registo e com aviso de recepção, tendo sido publicados avisos nos jornais locais, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo vigezimo octavo do Código Administrativo. - Compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente da Câmara e Conselheiro, Engenheiros Henrique da Fonseca Chaves e os vogais Paul Pita Domingues, Doutor António Pires dos Santos Almeida, Engenheiro Júlio Rodolfo Fernandes Netes, Engenheiro António Serrão, António Joaquim Serpa, Engenheiro Sebastião José Ferreira e Paul António Albergaria de Leirias. As quinze horas o Senhor Presidente (o Senhor Presidente) declarou aberta a sessão que foi secretariada pelos vogais Excelentíssimos Senhores Régis António Serrão e Doutor António Pires dos Santos Abata, este último no impedimento do Senhor Joaquim Alves Alfacinha que não pode comparecer à reunião tendo-lhe sido justificadas a falta bem como à dos restantes vogais Excelentíssimos Senhores José Fragoso Paula Soares, Valentim Vencelé, Engenheiro Albano Sales de Melo, Fernandes, Manuel Joaquim Grane e António Borges Barreto que à mesma não preferiram comparecer. De seguir o Senhor Presidente deu a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de seis do mês em curso e que a seguir se transcreve: - "Ofício número seiscentos trinta e sete fl., de cinco do corrente mês, da Direcção Geral dos Serviços Pecuários - primeira Repartição - sequeda secção ('Higiene'), cujo texto é o teor seguinte: "Reporständo-me ao assunto do ofício dessa Câmara número quatrocentos e dezasseis, processos número cento noventa e seis, datado de vinte e quatro de Fevereiro do ano em curso, tenho a honra de enviar a Vossa Exceléncia com despatch de aprovação de sua Exceléncia o Subsecretário de Estado da Agricultura, o qual encerra o caderno de encargos relativos à concessão

56

dos exclusivos da exploração da Central pasteurizadora à Cooperativa Agrícola de Produtores de Leite, dessa cidade - Apresenta a Vossa Exceléncia os meus cumprimentos - A Câmara, tendo em atenção a denúncia inserta no Ofício da Direcção Geral de Administração Política e Civil, número 27 - unico, de vinte de Março findo, transcritó na acta da reunião desti Corpo administrativo, realizada em nome do citado Mês, delibera que a concessão do exclusivo desse abastecimento à Cooperativa Agrícola dos Produtores de leite de Beira, nas condições constantes do novo "Caderno de encargos" exalado na acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de Fevereiro do corrente ano, e que foram aceites pela referida Cooperativa, conforme consta do ofício enviado por esta cidade e transcritó na acta a que nos reportamos. — "O Caderno de Encargos" a que se faz referência, e que se dá aqui como integralmente reproduzido, foi elaborado na reunião daquela reunião de vinte e três de Fevereiro último, de harmonia com o "especimén" que acompanhava o Ofício número duzentos sessenta e dois, de dezembro de Fevereiro último, da Direcção Geral dos Serviços Municipais e encontra-se presentemente aprovado por despacho da sua Exceléncia o Subsecretário de Estado da Agricultura, de trinta de Março findo. — Mais foi deliberado, que se submeta esta deliberação à aprovação do Conselho Municipal, de harmonia com o disposto no número setenta do artigo circunstância e único do Código Administrativo, devendo pedir-se depois a sua Exceléncia o Ministro do Interior a homologação para as deliberações em causa, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo triceno do Decreto-lei número trinta e seis mil novecentos sessenta e três, de dezembro de Julho de mil novecentos e quarenta e oito, para se tornar definitivo o título da concessão, conforme determina

a última parte do referido parágrafo. - A Câmara deliberou ainda autorizar o Senhor Presidente a outorgar a escritura que tiver de ser lavrada para este fim e cuja minuta será oportunamente aprovada por este corpo administrativo".

O Conselho Municipal aprovou, por unanimidade, a deliberação da Câmara, concedendo o referido exclusivo à mencionada Cooperativa Agrícola nos termos do calendar de encargos elaborado pela Câmara na reunião ordinária de vinte e três de Fevereiro último, aprovado por despacho de Trinta de Março findo de sua Excelência o Sócio-economista de Estado da Agricultura, que também foi lido nesta reunião e que se dá aqui como integralmente reproduzido.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual se lavrou para constar a presente acta que depois de lida em voz alta foi aprovada e assinada pelos membros da mesa. O ex-brasileiro José Gonçalves, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal redigiu e salsegrou a presente acta.

José Gonçalves

Epid. Administrador

Assistente dos Fazendas